



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO - 1ª ALTERAÇÃO - 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 80/14 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA GRADUADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LIMITADA - ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA NA UNIDADE REGIONAL DE ITUVERAVA (UR-17).

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº.50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº.315, Centro, São Paulo, Capital, representado pelo Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.259.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 1.917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2015, designado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRADUADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LIMITADA - ME**, CNPJ sob nº. 15.626.845/0001-64, com sede na Rua Cornélio Pires, nº 349, CEP 18600-370, Botucatu/SP, representada na forma de Procuração pela Senhora **Raissa Camargo Aoyagui**, RG nº 48.686.676-2 SSP/SP, CPF nº 401.097.948-85, resolvem entre si alterar e prorrogar o contrato de Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Ituverava (UR-17), nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, de acordo com a instrução nos autos do processo TCA 30.406/026/14, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Alteração

Pelo presente termo, fica transformado o registro da Contratada, de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), passando a Contratada, portanto, a operar sob a nova denominação **GRADUADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - ME**, mantendo-se o mesmo CNPJ nº. 15.626.845/0001-64.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Prorrogação

2.1. Pelo presente Termo fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais **457** (quatrocentos e cinquenta e sete) dias, a partir de **08 de fevereiro de 2016**, encerrando-se em **09 de maio de 2017**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira - Vigência e Prazo de Execução, do Contrato nº 80/14.

2.2. A vigência do presente termo inicia-se em **08 de fevereiro de 2016**, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Preço

Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** o valor unitário (dia) de **R\$ 567,67** (quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), valor esse que será reajustado conforme Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Dos Recursos Orçamentários

Para atendimento das despesas oriundas deste Termo de Prorrogação de Contrato, fica estimada a verba de **R\$ 259.425,19** (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), sendo **R\$ 186.195,76** (cento e oitenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) para o **exercício de 2016** e **R\$ 73.229,43** (setenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos) para o **exercício de 2017**, devendo a despesa onerar os recursos reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 3.3.90.37.95.

CLÁUSULA QUINTA

Da Garantia

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total, atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em

15 DEZ 2015

Carlos Eduardo Corrêa Malek

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Raissa Camargo Aoyagui

Procuradora

GRADUADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - ME



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS
PROCESSO TCA n° 30.406/026/14

PLANILHA DE PREÇOS - REGIME 12 h diárias						
Subitem	Q ^{td} e de Postos (1)	Período (2)	Turno de Trabalho (3)	Total de dias trabalhados (4)	Preços (R\$)	
					Unitário (Posto/dia) (5)	Total (6) = (1)X(4)X(5)
1	1	de segunda a domingo	Diurno	457	269,38	123.106,66
2	1	de segunda a domingo	Noturno	457	298,29	136.318,53
PREÇO TOTAL ITEM ÚNICO (7) = Subitem 1 (5) + Subitem 2 (5)					567,67	259.425,19

Base: Janeiro/2015